

<b>Tipificação Resumida:</b> Dirigir veículo sem usar lentes corretoras de visão.		<b>Código Enquadramento:</b> 505-31
<b>Amparo Legal:</b> Art. 162, VI.		
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Dirigir veículo sem usar lentes corretoras de visão aparelho auxiliar de audição, de prótese física ou as adaptações do veículo impostas por ocasião da concessão ou da renovação da licença para conduzir,		
<b>Gravidade:</b>  Gravíssima	<b>Penalidade:</b>  Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Retenção do veículo até o saneamento da irregularidade ou apresentação de condutor habilitado. (Vide Parte Geral deste Manual).
<b>Infrator:</b>  Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.	
<b>Pontuação:</b>  7	<b>Constatação da Infração:</b> Mediante Abordagem	
<b>Quando Autuar:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>
1. Condutor abordado não estiver fazendo o uso de lentes corretoras de visão, conforme exigido no documento de habilitação.	1. Quando não for possível constatar a falta do uso de lentes corretoras de visão.  2. Condutor descumprindo quaisquer das seguintes restrições no documento de habilitação: “vedado dirigir em rodovias e vias de trânsito rápido”, “vedado dirigir após o pôr-do-sol”, “obrigatório o uso de capacete de segurança com viseira protetora sem limitação de campo visual”, ou “outras restrições”, utilizar enquadramento específico: 583-50, art. 195.	1. O campo “Observações” do documento de habilitação informa quando é obrigatório o uso de lentes corretivas.  2. O agente só deve acatar informações que constam do documento de habilitação, de modo que, se o condutor fizer cirurgia corretiva da visão e deixar de usar lentes, deverá solicitar à autoridade de trânsito a retirada da restrição do seu prontuário.  3. Se o condutor não estiver portando documento de habilitação e, no momento da fiscalização, não for possível a consulta ao RENACH, lavrar também outro AIT, utilizando enquadramento específico: 691-20 art. 232.
<b>Informações Complementares:</b>		
ANEXO XV - Resolução Contran nº 425/2012 c/c Anexo II da Resolução Contran nº 598/2016 e sucedâneas:		
<b>TABELA DE CÓDIGOS E ABREVIATURAS A SEREM IMPRESSAS NA CNH</b>		
ABREVIATURA	CURSOS E RESTRIÇÕES	CÓDIGO
CETPP	Habilitado em Curso Específico de Transporte Produtos Perigosos	11
CETE	Habilitado em Curso Específico de Transporte Escolar	12
CETCP	Habilitado em Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiros	13
CETVE	Habilitado em Curso Específico de Transporte de Veículos de Emergência	14
EAR	Exerce Atividade Remunerada	15

CETCI	Habilitado em Curso Específico de Transporte de Carga Indivisível	17
CMTX	Habilitado em curso para Mototaxista	18
CMTF	Habilitado em curso para Motofretista	19
A	Obrigatório o uso de lentes corretivas	A
B	Obrigatório o uso de prótese auditiva	B
C	Obrigatório o uso de acelerador à esquerda	C
D	Obrigatório o uso de veículo com transmissão automática	D
E	Obrigatório o uso de empunhadura/manopla/pômo no volante	E
F	Obrigatório o uso de veículo com direção hidráulica	F
G	Obrigatório o uso de veículo com embreagem manual ou com automação de embreagem ou com transmissão automática	G
H	Obrigatório o uso de acelerador e freio manual	H
I	Obrigatório o uso de adaptação dos comandos de painel ao volante	I
J	Obrigatório o uso de adaptação dos comandos de painel para os membros inferiores e/ou outras partes do corpo	J
K	Obrigatório o uso de veículo com prolongamento da alavanca de câmbio e/ou almofadas (fixas) de compensação de altura e/ou profundidade	K
L	Obrigatório o uso de veículo com prolongadores dos pedais e elevação do assoalho e/ou almofadas fixas de compensação de altura e/ou profundidade	L
M	Obrigatório o uso de motocicleta com pedal de câmbio adaptado	M
N	Obrigatório o uso de motocicleta com pedal do freio traseiro adaptado	N
O	Obrigatório o uso de motocicleta com manopla do freio dianteiro adaptada	O
P	Obrigatório o uso de motocicleta com manopla de embreagem adaptada	P
Q	Obrigatório o uso de motocicleta com carro lateral ou triciclo	Q
R	Obrigatório o uso de motoneta com carro lateral ou triciclo	R
S	Obrigatório o uso de motocicleta com automação de troca de marchas	S
T	Vedado dirigir em rodovias e vias de trânsito rápido	T
U	Vedado dirigir após o pôr-do-sol	U
V	Obrigatório o uso de capacete de segurança com viseira protetora sem limitação de campo visual	V
X	Outras restrições	X